

25

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Decreto n. 8.621 — (Estabelece normas de recolhimento da Cota Parte do ICM, pertencentes aos Municípios).

PÁGINA: 2

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

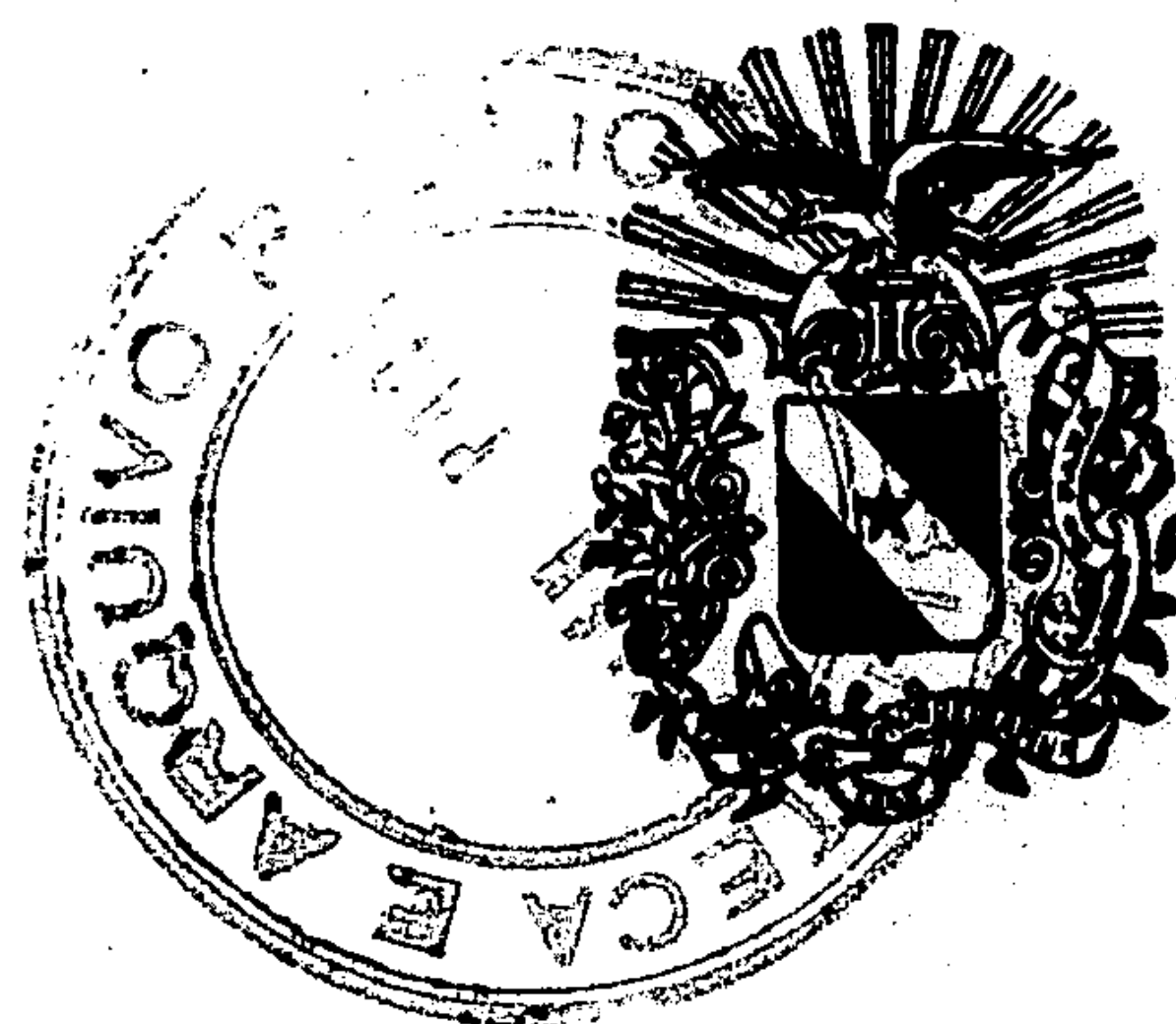
Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-

RAL DO PARÁ

Atos ns. 08, 09 e 10/74

(D. Oficial)



FUNDAÇÃO DESPOR-
TIVA PARAENSE
(Conselho Diretor)

Resoluções ns. 01 e
02/74 — C.D.

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — Nº 22.701

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS ns. 2.592, 2.593, 2.594 e 2.595

Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIA n. 013
Da Imprensa Oficial

—XXXX—

RESOLUÇÃO n. 02/74
Do Fundo de Desenvolvimento Agrário

—XXXX—

ATAS DA REUNIAO DA DIRETORIA
De L. Figueiredo Navegação S.A.
Da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

Da Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia

—XXXX—

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Repartição Criminal

Da Comarca da Capital

Da Justiça do Trabalho

—XXXX—

PORTARIA

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.621 DE 23 DE
JANEIRO DE 1974

Estabelece normas de recolhimento da Cota Parte do ICM, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 91, da Constituição Política do Estado e os artigos 60. e 80. da Lei n. 4.469 de 2 de julho de 1973 e,

Considerando que o período de apuração para recolhimento do ICM fixado pelo Decreto n. 8.582 de 26.12.73, passou a ser mensal;

Considerando, ainda, que a nova sistemática de arrecadação dos tributos estaduais, através rede bancária autorizada, alterou o fluxo de caixa do Tesouro Estadual;

Considerando, finalmente, a necessidade de uniformizar os períodos de apuração e prazos de recolhimento da Cota Parte do ICM devido aos Municípios,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Do produto de arrecadação do ICM, a cota parte pertencente aos Municípios, será creditada pela Secretaria de Estado da Fazenda na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS", até o dia 20 de cada mês, no Banco do Estado do Pará S. A., na forma estabelecida pelo artigo 10.º, do Decreto n. 8.489, de 18 de setembro de 1973.

Art. 2.º — O Banco do Estado do Pará S. A., providenciará a distribuição por Município, de acordo com os percentuais estabelecidos, anualmente, em Decreto do Poder Executivo, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único — Para conhecimento dos interessados, o BEP S. A., publicará, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a relação do pagamento das cotas referidas no "caput" deste artigo, até o último dia do mês subsequente a liquidação dos valores repassados às unidades beneficiadas.

Art. 3.º — Até o último dia de cada mês, a Secretaria de Estado da Fazenda, publicará no Órgão Oficial o montante do ICM arrecadado no mês anterior.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Nonata do Amaral
Secretário de Estado de Governo
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 244)

PORTARIA N. 2.592 DE 23 DE
JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, tendo em vista a solicitação contida no expediente n. 004/74/GS—SEDUC,

R E S O L V E :

Por à disposição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sem ônus para o Estado, Silvia Maria Tancredi Lamarão, ocupante efetiva do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 244)

PORTARIA N. 2.593 DE 23 DE
JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, e, tendo em vista a solicitação contida no expediente n. 010/74—GS—SEDUC,

R E S O L V E :

Permitir que a Professora Claudete Pessca da Luz, Inspetor de Ensino Médio, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, frequente, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa o Curso de Especialização na Universidade de Brasília, no período de 8 de janeiro a 23 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 244)

PORTARIA N. 2.594 DE 23 DE
JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, e, tendo em vista a solicitação contida no expediente n. 008/74—GS—SEDUC,

R E S O L V E :

Permitir que a Professora Adiles Aracy Alves Monteiro, com exercício no Centro de Educação Especial da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, frequente, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa, o Curso de Especialização na Universidade de Brasília, no período de 8 de janeiro a 28 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 244)

PORTARIA N. 2.595 DE 23 DE
JANEIRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Por à disposição da Casa do Pará, no Rio de Janeiro GB, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Nazaré Tezinhã de Jesus Alencar Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Escriurário, Nível 16 — Classe C, do Quadro do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 244)

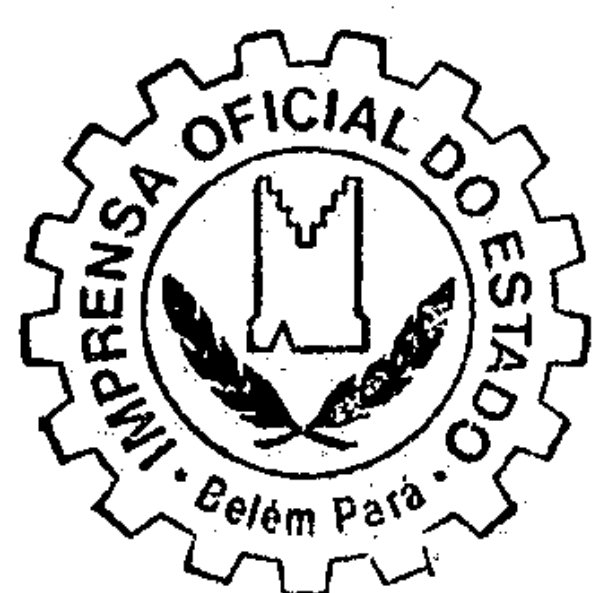
Secretaria de Estado de Governo RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Deputado Antonio Amaral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os Decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Angelica da Conceição Oliveira de Macedo, Assistente Social, Dep. de E. Primária, 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3184) a contar de 9.10 a 7.12.73.

Eliana Borges Paiva, professor primário (Div. de Supervisão) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3222) a contar de 15.10 a 13.1.74.

Ana Amélia de Oliveira Souza, professor primário (E. E. 10. Grau P. Marques — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 3199) a contar de 5.11 a 2.2.74.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasa do ao ano,	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso	1,50	Página co- mum, cada	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		centímetro	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilidade - preço fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Hilda Silva de Almeida, professor
primário (E. E. 1o. Grau S. Dumont
— Capital) 40 dias de licença para as-
sistir a pessoa da família que se en-
contra enferma (Laudo Médico n. 3154
— Diag. Codif. 295) a contar de 30.10
a 8.12.73.

Sebastião Alves da Cunha, Servente
(E. E. 1o. Grau A. Montenegro — Ca-
pital) 90 dias de LTS (Laudo Médico n.
3141 — Diag. Codif. 412.0) a contar de
10.8 a 7.11.73.

Maria Lair da Silva Sales, professor
não titulado (G. E. P. Pinheiro — Bra-
gança) 30 dias de LTS (atestado mé-
dico) a contar de 01 a 30.9.73.

Maria das Dores Pessoa da Cunha,
Servente (E. E. de 1º Grau Dr. Justo
Chermont — Capital) 20 dias de LTS
(Laudo Médico n. 3146 — Diag. Codif.
790) a contar de 02 a 22.10.73.

Maria das Graças do Nascimento,
professor primário (E. E. 1o. Grau
D. Lopes — Capital) 30 dias de LTS
(Laudo Médico n. 3054 — Diag. Codif.
564.791.1) a contar de 3.10 a 1.11.73.

Maria das Graças Monteiro da Sil-
va, professor primário (E. E. 1o. Grau
J. Veríssimo — Capital) 30 dias de LTS
(Laudo Médico n. 3037 — Diag. Codif.
305.9) a contar de 20.9 a 19.10.73.

Josefa Quadros de Carvalho, pro-
fessor não titulada (G. E. Dr. P. Pi-
nheiro — Bragança) 30 dias de LTS
(atestado médico) a contar de 02.02 a
1.10.73.

Josefa Quadros de Carvalho, pro-
fessor não titulada (G. E. Dr. P. Pi-
nheiro — Bragança) 30 dias de LTS
(Atestado Médico) a contar de 02.9 a
1.10.73.

Joana D'Arc Pinheiro Paes, profes-
sor primário (G. E. P. D. Lopes —
Capital) 30 dias de LTS (Laudo Médico
n. 3156 — Diag. Codif. Y34.9.500) a
contar de 1 a 30.10.73.

Maria de Nazaré Jesus Oliveira,
Professor não titulada (E. I. J. Gul-
marães — Bragança) 40 dias de LTS
(atestado médico) a contar de 14.09 a
23.10.73.

Maria de Nazaré Pereira Lima, pro-
fessor não titulada (E. S. Pio X — Ca-
pital) 40 dias de LTS (Laudo Médico n.
2913 — Diag. Codif. 309.4 a contar de
1.10 a 9.11.73.

Maria Aurelia Duarte Nunes, pro-
fessor primário (E. E. 1o. Grau B.
R. Branco — Capital) 60 dias de LTS
(Laudo Médico 2952 — Diag. Codif. 401)
a contar de 25.9 a 23.11.73.

Nice Ferreira Diniz, professor não
titulada (E. E. 1o. Grau A. Adolfo —
Viseu) 30 dias de LTS (atestado médico)
a contar de 18.8 a 17.9.73.

Zenilde Soares de Oliveira, profes-
sor regente (G. E. M. Mancio — Bra-
gança) 30 dias de LTS (atestado mé-
dico) a contar de 20.8 a 18.9.73.

Aloisio Pereira de Souza, guarda-
civil de 2a. classe, 15 dias de LTS
(Laudo Médico n. 2158 — Diag. Codif.
006.692.0) a contar de 15 a 30.7.73.

Mario do Carmo Negrão, diarista
com estabilidade (Matadouro do Ma-
guary) 60 dias de LTS, em prorrogação
(Laudo Médico n. 1227 — Diag. Codif.
442) a contar de 3.5 a 1.7.73.

Martiniano Quintino Campos, dia-
rista da SAGRI (90 dias de LTS) em
prorrogação (Laudo Médico n. 1248 —
Diag. Codif. 345.9) a contar de
18.12.73 a 17.3.73.

Maria Zulima Cotta Araujo, enfer-
meira (Div. de Serviços de Enferma-
gem) 30 dias de LTS, em prorrogação
(Laudo Médico n. 1213 — Diag. Codif.
035.250) a contar de 12.4 a 11.5.73.

Manoel Batista de Lima, monitor
veterinário da SAGRI, 60 dias de LTS,
em prorrogação (Laudo Médico n. . . .
1242 — Diag. Codif. 296.2) a contar de
11.5 a 9.7.73.

Maria Madalena Passarinho Bentes,
diarista (G. E. Duque de Caxias) 30
dias de LTS, em prorrogação (Laudo
Médico n. 1127 — Diag. Codif. 490.493)
a contar de 22.3 a 20.4.73.

Maria das Neves Matos Dantas, téc-
nico de laboratório (Serv. de Labora-
tório da SESPA) 30 dias de LTS, em
prorrogação (Laudo Médico n. 1241 —
Diag. Codif. 300.4) a contar de 18.4 a
17.5.73.

Maria de Nazaré Martins Pascoal,
escriturário (Dep. de Assistência Mé-
dico Sanitário) 45 dias de LTS, em
prorrogação (Laudo Médico n. 1192 —
Diag. Codif. 710.458.0.590.788.4) a con-
tar de 28.4 a 11.6.73.

Maria de Nazaré Carvalho dos San-
tos Tocantins, arquivista (Dep. de Ad-
ministração da SAGRI, 45 dias de LTS,
em prorrogação (Laudo Médico n. 1116
— Diag. Codif. 402) a contar de 3.4 a
17.5.73.

Maria Luiza de Miranda Soares,
professor primário (E. P. São João Ba-
tista — Icoaraci) 20 dias de LTS, em
prorrogação (Laudo Médico n. 1387 —
Diag. Codif. n. 998.9.541) a contar de
12 a 31.5.73.

Maria Recy Calandrini Teixeira,
professor primário (E. de 1o. Grau
Augusto Montenegro) 60 dias de LTS, em
prorrogação (Laudo Médico n. 1317 —
Diag. Codif. 305.3.715.401) a contar de
17.3 a 15.5.73.

Maria da Silva Melo, inspetor de
alunos (G. E. Paulo Maranhão) 40 dias
de LTS, em prorrogação (Laudo Médico
n. 1134 — Diag. Codif. 401) a contar de
1.1 a 9.2.73.

Maria de Nazaré Pereira Miranda,
professor não titulada (E. R. São Vi-
cente — Ananindeua) 90 dias de LTS,
em prorrogação (Laudo Médico n. 1171
— Diag. Codif. 019.0.345.1) a contar
de 28.10 a 25.1.74.

Maria Gomes da Silva Oliveira, pro-
fessor regente (E. R. de Convênio Har-
monia n. 1) 60 dias de LTS, em pror-
rogação (Laudo Médico n. 962 — Diag.
Codif. 508.465) a contar de 16.12.73 a
13.2.74.

Maria de Lourdes Albuquerque Ma-

ranhão, professor primário (E. E. de 1o. Grau Vilhena Alves) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1282 — Diag. Codif. 402.412.0) a contar de 2.4 a 30.6.73.

Pedro Paulo dos Santos, ocupante do cargo, em comissão, de comissário, 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1252 — Diag. Codif. 402.412.0) a contar de 5.8 a 2.11.73.

Estácio Armando Nascimento, diarista (Div. de Engenharia Sanitária) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1040 — Diag. Codif. 401.374) a contar de 8.4 a 6.6.73.

Esmerino Torres Batista, professor não titulado (E. I. do rio Guajará, n. — Abaetetuba) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1037 — Diag. Codif. 490.378) a contar de 5.12 a 3.1.74.

Firmo dos Santos Oliveira, diarista com estabilidade (Matadouro do Maguari) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 1255 — Diag. Codif. 715) a contar de 8.5 a 6.6.73.

Francisca Rufino do Nascimento, diarista com estabilidade (Asilo D. Macedo Costa) 15 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1329 — Diag. Codif. 378) a contar de 15 a 30.5.73.

Francisco Rodrigues de Assis, diarista com estabilidade (H. Juliano Moreira) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 300 — Diag. Codif. 300) a contar de 26.12.73 a 25.3.74.

Francisco Bezerra de Lima, diarista com estabilidade (Colônia do Prata) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1444 — Diag. Codif. 485.465.455.0) a contar de 13.5 a 11.6.73.

Ivone Dias de Lima, diarista (Centro de Saúde n. 1) 20 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1225 — Diag. Codif. n. 836-787.5) a contar de 21.4 a 10.5.73.

Iracema Silva Santos, diarista (Centro de Saúde n. 1) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1259 — Diag. Codif. 401.535) a contar de 5.5 a 3.6.73.

Irene Pereira da Silva, Inspetor de Alunos (SEDUC) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1178 — Diag. Codif. 412.0) a contar de 2.5 a 30.7.73.

José Ferreira Lopes, diarista (I. José A. Azevedo) 180 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1138 — Diag. Codif. 011) a contar de 23.1 a 21.7.73.

José Augusto Lopes, escrivão (Delegacias Policiais) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1261 — Diag. Codif. 590) a contar de 8.2 a 9.3.73.

Jolina Monteiro Silva, operador de Raio X (Serv. de Tuberculose) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Mé-

dico n. 1053 — Diag. Codif. 402.710.712.5) a contar de 20.3 a 17.6.73.

Joana Soeiros Mourão, professor não titulada (E. P. Amor, Luz e Verdade) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1405 — Diag. Codif. 401) a contar de 3.6 a 31.8.73.

Estácio Armando Nascimento, diarista (Div. de Engenharia Sanitária) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1294 — Diag. Codif. 402.375) a contar de 08.5 a 06.7.73.

Lucimar de Araujo Cardoso, inspetor de alunos (G. E. Prof. Anésia) 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1352 — Diag. Codif. 465.378) a contar de 28.11 a 11.1.74.

Maria de Fátima Magalhães Lamas, professor primário (E. E. 1o. Grau D. Lopes — Capital) 20 dias de LTS (Laudo Médico n. 3014 — Diag. Codif. Y34.9.616) a contar de 10 a 30.10.73.

Maria das Graças Delgado, diarista (G. E. Dr. D. Bentes — Tomé-Açu) 45 dias de LTS (Laudo Médico n. 2899 — Diag. Codif. n. 295) a contar de 5.9 a 19.10.73.

Maria Rita Batista, diarista (E. E. F. Damasceno — Ourém) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 17.8 a 15.9.73.

Lucinda de Oliveira Rufino, professor não titulada (E. I. da Canutama — Benevides) 60 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 945 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 19.7 a 16.9.73.

Laura Lucia Pinheiro Serrão, diarista (E. E. Dr. Anibal Duarte — Capital) 90 dias de licença-reposou (Laudo Médico n. 2984) a contar de 19.10 a 16.1.74.

Luiza do Nascimento Melo, diarista (Escola Macário Felipe Antonio — M. de Igarapé-Açu) 90 dias de licença-reposou (atestado de Igarapé-Açu) a contar de 14.8 a 11.11.73.

Maria Perpetua França de Matos, professor regente (E. M. Sarmento — Santarém) 90 dias de licença-reposou (atestado de Santarém) a contar de 21.8 a 18.11.73.

Maria da Conceição Fontel Lucnsky, diarista com estabilidade (Centro de Saúde n. 2) 90 dias de licença-reposou (Laudo Médico n. 1717) a contar de 21.6 a 18.9.73.

Maria das Graças Corrêa de Oliveira, diarista (E. D. Frei Caetano Brandão — Icoaraci) 90 dias de licença-reposou (Laudo Médico n. 2596) a contar de 24.8 a 21.11.73.

Maria Pinto Pompeu, diarista (E. P. São José — M. de Cametá) 90 dias de licença-reposou (atestado do R. S. S. P. Cametá) a contar de 10.8 a 7.11.73.

Mônica Barros de Almeida, diarista (E. E. de 1o. Grau Augusto Montene-

gro — Capital) 60 dias de licença-reposou (Laudo Médico n. 2970) a contar de 20.9 a 18.11.73.

Maria de Nazaré Maia de Aguiar, diarista com estabilidade (Serviços Odontológicos 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 1684 — Diag. Codif. Y34.9.616.0.622) a contar de 6.6 a 15.7.73.

Antonia Arisbela Pinto Lisboa, diarista (Div. de S. Odontológicos) 90 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1194 — Diag. Codif. 300.4.301.2.788.4) a contar de 29.3 a 26.6.73.

Justina Oliveira da Silva, diarista (G. E. A. Adolfo — Viseu) 60 dias de LTS (Laudo Médico n. 2894 — Diag. Codif. 615.250.070.500) a contar de 30.3 a 28.10.73.

Alzira Moraes de Castro, servente (E. E. 1o. Grau A. Olimpio — Capital) 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1152 — Diag. Codif. 713) a contar de 2.2 a 18.3.73.

Carmelia Maria Caldeira Jennings, diarista (E. E. M. Matos — Santarém) 15 dias de LTS (atestado médico) a contar de 14 a 29.8.73.

Janira da Silva Neves, servente (E. E. 1o. Grau A. Olimpio — Capital) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1027 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 12.2 a 13.3.73.

Alfa Costa Teixeira, professor regente (SEDUC) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1276 — Diag. Codif. 465) a contar de 9.4 a 8.5.73.

Benedita Oliveira de Ataíde, professor não titulada (E. E. C. C. Branco — Capital) 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1243 — Diag. Codif. 401) a contar de 21.4 a 4.6.73.

Carolina Neves de Azevedo, diarista (Centro de Saúde n. 2) 45 dias de LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 1431 — Diag. Codif. 465.490) a contar de 3.4 a 17.5.73.

Cecilia de Miranda Corrêa, servente (E. R. Caldas Brito) 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1288 — Diag. Codif. 401.N998.9.551) a contar de 8.11 a 22.12.73.

Dulcinéa Pinto de Araujo, inspetor de alunos (G. E. José Veríssimo) 30 dias de LTS (atestado médico a contar de 30.1 a 28.2.73.

Eutalino Baia dos Santos, diarista (H. Juliano Moreira) 30 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 987 — Diag. Codif. n. 300.9) a contar de 3.4 a 2.5.73.

Enedina Moraes Mendes, diarista (Dep. de Assistência Médica Sanitária) 45 dias de LTS, em prorrogação (Laudo Médico n. 1226 — Diag. Codif. 519.2) a contar de 21.4 a 4.6.73.

S E C R E T A R I A

G O V E R N O

IMPrensa Oficial
DO ESTADOPORTARIA N. 013 — DE 24 DE
JANEIRO DE 1974O Diretor Presidente da IMPrensa
OFICIAL DO ESTADO, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo De-creto n. 8.344, de 03 de maio de 1973,
Seção II.

R E S O L V E:

Designar uma Comissão composta
dos funcionários: Edmilson Baptista de
Oliveira Dantas — Assessor Jurídico;
José de Ribamar Castro — Redator, e
Maria Augusta da Silva Valente — Au-
xiliar de Caixa, para, sob a presidência
do primeiro, elaborarem as normas in-
dispensáveis para a realização de umteste seletivo, objetivando preencher uma
(1) vaga de Almojarife, Nível T-1, exis-
tente no quadro efetivo desta autarquia,
na forma da Legislação Trabalhista.
Dê-se ciência, cumpra-se e publi-
que-se.Dr. FERNANDO FARIAS PINTO —
Diretor Presidente

(G. — Reg. n. 241)

A N Ú N C I O S

Companhia Amazônia Técnica
de Engenharia
"CATE"

C.G.C. (M.F.) 04.991.576/001

Assembléia Geral Ordinária
1a. ConvocaçãoPela presente ficam convidados os
senhores Acionistas da Cia. Amazônia
Técnica de Engenharia — CATE, para
reunirem-se em Assembléia Geral Ordi-
nária no próximo dia 31 de janeiro de
1974, às 14:00 horas em sua sede social,
situa à Av. Bernardo Sayão, 138, a fim
de discutirem e deliberarem sobre a se-
guinte ordem do dia:a) Leitura, discussão e aprovação
do relatório da Diretoria, Parecer do
Conselho Fiscal, Balanço e Demonstra-
ção da Conta de Lucros e Perdas, refe-
rente ao exercício de 1973.b) Eleição da Diretoria para o triê-
nio de 1973-1976;c) Eleição dos membros do Conse-
lho Fiscal e fixação dos seus honorários;
d) O que ocorrer.Outrossim, comunicamos aos senho-
res Acionistas que se acham a disposi-
ção na forma do disposto no artigo 99
do Decreto Lei n. 2627/40 na sede social
nas horas normais de expediente os do-
cumentos mencionados no item "A" da
presente convocação.

Belém 12 de janeiro de 1974.

Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Diretor Presidente

CPF — 001260802

(Ext. — Reg. n. 233 — Dias: —
24, 25 e 26.01.74).

JAU — INDÚSTRIA

E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. — 04.909.180/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionis-
tas que se encontram à sua disposição,no escritório de nossa Sociedade, à Pra-
ça J. Dias Paes, n. 6, Sacramento, nesta
cidade os documentos de que trata o
artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de
26 de setembro de 1940, relativo ao exer-
cício de 1973.

Belém, Pará, 22 de janeiro de 1974.

Claudomiro Pereira da Silva

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 231 — Dias 24, 25
e 26.01.74)CUNHA MAIA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.

A V I S O

Pelo presente, ficam avisados os Se-
nhores Acionistas, que se encontram à V.
disposição em nosso escritório, à Trav.
Marquês de Pombal, n. 104, a fim de
serem examinados, durante o horário
comercial, os documentos a que se re-
fere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de
26.09.1940.

Belém (Pa.), 22 de janeiro de 1974.

Nabor de Castro e Silva

Diretor Presidente

(T. n. 20668 — Reg. n. 227 — Dias
24, 25 e 26.01.74)C I A S A
Comércio e Importação da
Amazônia S. A.
CGC.04799961/001Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã OFicam convidados os acionistas da
CIASA — Comércio e Importação da
Amazônia S. A., para se reunirem na
sede social, à Rua 13 de Maio n. 220,
às 16 horas do dia 31 do corrente mês,
em assembléia geral extraordinária,
quando será tratado o seguinte:a) elevação do capital social;
b) o que ocorrer.

Belém, 22 de janeiro de 1974. — (a)

INALDO PEREIRA GUERRA, Diretor.
Presidente — CPF 000358904.

(Ext. — Reg. n. 246 — Dias 25 e 26.1.74)

L. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S.A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

Ata da Reunião da Diretoria de
L. Figueiredo Navegação S.A.

realizada em 17 de dezembro de 1973

Aos dezessete dias do mês de de-
zembro de 1973, na sede da Sociedade
na rua Santo Antonio, n. 316 — 8o an-
dar, na cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, reuniram-se os diretores de L. Fi-
gueiredo Navegação S.A., os senhores
João Baptista Leopoldo Figueiredo —
Diretor Presidente, Alberto Figueiredo —
Diretor Gerente, Antonio Cardoso Ma-
thias — Diretor Gerente, Frederick Char-
les Tate — Diretor e Luiz de França Ri-
beiro — Diretor, que esta subscrevem,
devidamente convocados.Assumindo a presidência, o Sr. João
Baptista Leopoldo Figueiredo esclareceu
que a Diretoria fora especialmente con-
vocada para deliberar sobre a aplicação,
sob a forma de crédito, da captação de
incentivos fiscais, conforme § 6º do art.
2º, do Decreto-Lei n. 766/69 e de acordo
com a Resolução n. 1.045, de 18 de ou-
tubro de 1971, da SUDAM, que aprovou
o projeto de L. Figueiredo Navegação
S.A. e fixou o mínimo para aplicação
sob forma de crédito no valor de ...
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)A seguir o Sr. Presidente informa
que o montante captado para ser libe-
rado sob a forma de empréstimo é de
Cr\$ 231.416,00 (duzentos e trinta e um
mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros).
valor esse que, somado às liberações re-
ferentes aos três primeiros boletins, es-
tá compreendido na autorização conce-
dida pela Assembléia Geral Extraordi-
nária da Sociedade, realizada em 18 de ju-
nho de 1971.Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente
que nos termos da legislação da SUDAM,
na contratação dos empréstimos seria
observado o cumprimento das cláusu-
las seguintes:

a) a não incidência de correção monetária sobre o principal e os acessórios; b) taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis anualmente, sendo o primeiro pagamento efetuado até 30 (trinta) dias após a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço do exercício anterior e, assim, sucessivamente; c) ser o crédito intransferível pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato; d) amortização do crédito depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos da assinatura do contrato e em prestações anuais não superiores a 20% (vinte por cento) cada uma.

A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Antonio Cardoso Mathias que procedesse à leitura do Boletim n. 4, correspondente à aplicação sob a forma de crédito e respectivo investidor, a ser aprovado, cujo teor é o seguinte: 1) "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, C.G.C. n. 33.041.662/001, com sede na rua da Quitanda n. 86, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Cr\$ 56.743,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e três cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 2) Companhia Paulista de Seguros, CGC 61.550.141/001, com sede na rua Líbero Badaró n. 158—1º andar, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 118.529,00 (cento e dez mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros) referente ao exercício de 1973 e 3) Martini & Rossi S. A. — Indústria Comércio e Importação, C.G.C. n. 59.104.737/001, com sede na rua Martini n. 292, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo — Cr\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e quatro cruzeiros) referente ao exercício de 1972.

Fimada a leitura o Sr. Presidente submete à discussão o Boletim n. 4, de investidores, e demais cláusulas contratuais, para os respectivos empréstimos. Como nenhum diretor desejasse usar da palavra, foi a matéria acima posta em votação, tendo sido aprovada por todos os Diretores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme é devidamente assinada por todos os presentes. Belém, 17 de dezembro de 1973. (aa) João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente; Alberto Figueiredo — Diretor Gerente; Antonio Cardoso Mathias — Diretor Gerente; Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria de L. Figueiredo Navegação S. A., realizada em 17 de dezembro de 1973 e lavrada no livro competente.

Belém, 17 de dezembro de 1973.

Alberto Figueiredo
Diretor Gerente

Antonio Cardoso Mathias
Diretor Gerente

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58
José Isaac Benzecry
Contador CRC — Pa 2663
CPF—MF 000096282

6º Cartório de Notas
Rua Senador Feijó, 161 1º andar
Reconheço a firma de Alberto Figueiredo.

São Paulo 20 de dezembro de 1973.
Em test. BPS da verdade.
Benedicto Pio dos Santos
Esc. autorizado

6º Ofício de Notas
Reconheço a firma de Antonio Cardoso Mathias.
Rio, 21 de dezembro de 1973.
Em test. GEF da verdade.
Gilberto Eduardo Flores
Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. José Isaac Benzecry CPF—MF N. 000096282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 02/01/1973 sob número de ordem 06/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 04 de janeiro de 1974.
Yolanda de Brito Salomão
CPF—MF n. 007.771.882

I. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S.A.
C.G.C. n. 56.127.689/001

Ata da Reunião do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S.A. realizada em 17 de dezembro de 1973.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 1973, na sede da Sociedade, na rua Santo Antônio n. 316 — 8º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S.A., senhores Antônio D'Amélio, Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla, que esta subscrevem, para o fim especial de apreciar a deliberação da Diretoria tomada na reunião de hoje sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais conforme § 6º do art. 2º do Decreto-Lei n. 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1.042

de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de L. Figueiredo Navegação S.A., no montante de Cr\$ 231.416,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros) correspondente aos aplicadores relacionados no Boletim n. 4, da mesma data, nas condições e cláusulas contratuais especificadas.

Foi procedido, também, ao exame de toda documentação relativa aos aplicadores, tais, como: a) Conta de Opção/Procuração, conforme modelo oficial; b) Recibo de Entrega de Declaração e Notificação de Lançamento; c) Comprovante de Depósito Bancário (4a. Via), tendo sido tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Para constar e devidos efeitos, é lavrada esta ata para declarar que a deliberação, supra, da Diretoria mereceu a aprovação unânime dos Diretores; convém aos interesses da Sociedade; está conforme a legislação em vigor e Projeto da Empresa aprovado na SUDAM, bem como, toda a documentação em ordem.

Belém, 17 de dezembro de 1973.

Antonio D'Amélio
Luiz da Silva Cabrera
Alberto Mojolla

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58
José Isaac Benzecry
Contador CRC — Pa 2663
CPF—MF 000096282

6º Cartório de Notas
Rua Senador Feijó, 161 — 1º andar
Reconheço as firmas de Antonio D'Amélio, Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla.

São Paulo, 30 de dezembro de 1973.
Em test. BPS da verdade.
Benedicto Pio dos Santos
Esc. autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata e Boletim em 6 (seis) vias foram apresentados no dia 27 de dezembro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 03 de janeiro de 1974 contendo 5 (cinco) folhas de ns. 75—79 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 21/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho.
Secretário Geral da JUCEPA
p/p| Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

Relação de Aplicações sob a forma de Crédito

B O L E T I M N.º 4

N.º de Ordem	I N V E S T I D O R	C. G. C.	E N D E R E Ç O	E X E R C I C I O		Total
				1972	1973	
01	"Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida	33.041.062/001	Rua da Quitanda, 86 — Rio de Janeiro — GB	56.743,00		56.743,00
02	Companhia Paulista de Seguros	61.550.141/001	Rua Líbero Badaró, 158 — 1.º andar — S. Paulo — SP		118.529,00	118.529,00
03	Martini & Rossi, S. A. — Ind. Com. e Imp.	59.104.737/001	Rua Martini, 292 — S. B. do Campo — S. Paulo	56.144,00		56.144,00
				112.887,00	118.529,00	231.416,00

ALBERTO FIGUEIREDO — Diretor Gerente

ANTONIO CARDOSO MATHIAS — Diretor Gerente

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei n. 9.295, de 27 de maio de 1946

Resoluções CRC n.º 101 e 107/58

JOSE ISAAC BENZECRY

Contador — CRC-Pa. 2663 — CPF-MF 000096262

6.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Alberto Figueiredo.

São Paulo, 20 de dezembro de 1973.

Em testemunho L. G. A. D. da verdade.

LUIZ G. A. DIAS — Escrevente Autorizado

6.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Antonio Carlos Mathias.

Rio, 21 de dezembro de 1973.

Em testemunho G. E. F. da verdade.

GILBERTO EDUARDO FLORES — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos 140,00

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

Cr\$ 140,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, de 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO N. 75/1974

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 221 em 9 de janeiro de 1974, que por despacho de três (3) de janeiro de 1974, sob o número de arquivamento vinte e um/mil novecentos e setenta e quatro (21.974) encontra-se devidamente arquivada uma Ata da Reunião da Diretoria de L. Figueiredo Navegação S/A. realizada no dia 17.12.1973, em sua sede social à Rua Santo Antonio, 316 8º andar, presidida pelo diretor-presidente da sociedade Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo, tendo como principal objetivo deliberar sobre a aplicação, sob forma de crédito, da captação de incentivos fiscais conforme parágrafo (§) 6º do artigo 2º do Decreto Lei 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1.045 de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de L. Figueiredo Navegação S/A., e fixou o mínimo para aplicação sob a forma de crédito no valor de Cr\$ 50.000.00. O montante captado para ser liberado sob a forma de empréstimo é de Cr\$ 231.416,00. Apenso à Ata acima mencionada encontra-se arquivado o Boletim de Subscrição respectivo ao referido aumento. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N.º 4 e conferido por mim, Yolanda de Brito Salomão, Oficiala de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de janeiro de 1974. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. pp. BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

1.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M.M.M da verdade.

Belém, 23 de janeiro de 1974. — (a) Marília M. Matos, escrevente autorizada.

(Ext. — Reg. n. 241 — Dia 25.1.74)

Madeiras Gerais S.A. MAGESA

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, realizada em 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às 9 horas, em sua sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A. — MAGESA — que haviam sido prévia e regularmente convocados de acordo com os editais de convocação, publicados na forma da lei para o fim de discutir e votar sobre a ordem do dia, constante dos referidos editais. Assinado o livro de presença dos acionistas e verificada a existência de número legal foi declarada instalada a Assembléia, assumindo a presidência da mesa, o Acionista sr. Robin Hollie McGlohn, o qual convidou o acionista José Almeida Guimarães Moraes, para secretariá-lo no que foi aceito. Determinou de início que se procedesse à leitura do edital de convocação à presente Assembléia, o que foi feito, conforme redação a seguir: "Madeiras Gerais S.A. — Assembléia Geral — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, em sua sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 106, às 9 horas, para deliberarem sobre: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. c) O que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1973. A Diretoria. Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1972, devidamente publicados e postos à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal. Usando da palavra o Senhor Presidente, ressaltou que o resultado ora apresentado já refletia o esforço desenvolvido pela direção da Empresa, devido ainda operarmos na serraria Jaburuzinho, arcando ainda com recursos próprios na construção da nova e moderna serraria Pan'Americana. Resaltou ainda o sr. Presidente o aspecto excepcional do mercado madeireiro internacional, cuja tendência é cada vez melhor para os exportadores, augurando com isso, melhores possibilidades de lucros nos próximos exercícios. Do resultado favorável apresentado, recomendou o senhor Presidente devido ainda acumularmos resultado negativo de exercícios anteriores, que os Senhores Acionistas aprovassem, ser o referido saldo, lançado na conta de prejuízos a amortizar. Foi dada a palavra e como

ninguém se manifestasse, dada a explanação feita pelo senhor Presidente, passou-se à votação, sendo as peças apresentadas, aprovadas por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, sendo eleitos, como membros efetivos, os Senhores David Arruda Câmara, brasileiro, casado, industrial CPF n. 008693092, Rolf Ericson, suíço, casado, industrial, CPF n. 003769732, José Maria Bomfim de Almeida, brasileiro, casado, contador-CRC-Pa. 0133 — CPF n. 005846062 — todos residentes e domiciliados nesta Capital. Para suplentes, foram eleitos os Senhores Sidney Barros, brasileiro, casado, industrial, Antonio Osmar, brasileiro, solteiro, industrial, Nelson Nassar, brasileiro, solteiro, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Fixaram-se em Cr\$ 50,00 — cinquenta cruzeiros — mensais, os honorários dos Conselheiros efetivos, devidos mensalmente e pagáveis anualmente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. Belém, Pará, 25 de maio de 1973. a) Robin Hollie McGlohn, Ronildo Barata McGlohn—pp. Robin Hollie McGlohn, Cathy Lee McGlohn—pp. Robin Hollie McGlohn, Emmett Edward McGlohn—pp. Robin Hollie McGlohn, Robert Morrow—pp. Robin Hollie McGlohn, Robert Dalrymple—pp. Robin Hollie McGlohn, José Almeida Guimarães Moraes.

Cópia original do livro próprio.
Belém-Pará, 25 de abril de 1973.
ROBIN HOLLIE MCGLOHN
José Maria Bomfim de Almeida
Contador-CRC-Pa. 0183
CPF-MF n. 005846062

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Robin Hollie McGlohn
Belém, 11 de junho de 1973.
Em testemunho M.M.M. da verdade.
MARILIA M. MATOS
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
—Autarquia Estadual—
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00
=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
—Agência Centro—
Belém, 13 de julho de 1973.
Recebemos os valores acima.
a) CAIXA — Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 13/07/1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15/01/74, contendo 2 (duas) folhas de ns. 361/62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 89/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
p/p Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 20.677 — Reg. n. 255 — Dia 25.01.1974)

MADEIRAS GERAIS S/A — MAGESA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras Gerais S/A — MAGESA, realizada em 15 de dezembro de 1973.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 1973, às dez horas, em sua sede social, à rua Gaspar Viana, n. 106, nesta Capital, reuniram-se os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A — MAGESA, em atenção ao Edital de Convocação publicado, dentro do tríduo legal, nos dias oito, doze e treze do mesmo mês, no Diário Oficial do Estado, e no jornal "A Província do Pará", e do teor seguinte: "Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, CGC n. 04.945.713/001. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, sito à rua Gaspar Viana, n. 106, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril do ano em curso, para regularização perante a meretíssima Junta Comercial do Pará; b) Reajustamento honorários da diretoria; c) O que ocorrer, pertinente ao assunto em pauta. Belém, 07 de dezembro de 1973. a) A Diretoria". Verificado, pelo Livro de Presença de Acionistas, a existência de número legal para deliberar, foi a Assembléia instalada pelo Presidente da empresa, Sr. Robin Hollie McGlohn, que, assumindo a presidência

dos trabalhos, convidou, para secretária, o Acionista Sr. José Almeida Guimarães Moraes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, o que foi feito pelo Sr. Secretário. Finda a leitura do mesmo, tomou da palavra o Sr. Presidente, para esclarecer, aos Senhores Acionistas presentes, que a reunião fora convocada, especificamente, para regularização da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril p. passado, em cuja realização foram apresentados, discutidos e aprovados, por unanimidade, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1972. Referida Assembleia elegeu, também, os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício em curso. Ocorreu, todavia, que, por um lapso de Secretaria da empresa, as publicações relativas à divulgação do Balanço e das Contas, e do próprio Edital de Convocação não obedeceram aos prazos legais, o que motivou a impugnação, por parte da Meretíssima Junta Comercial do Pará, da Ata pertinente aquela Assembleia Geral Ordinária, com a consequente e lógica rejeição de seu registro e arquivamento. Justificada a causa da ocorrência, impunha-se, para complementá-la, a necessidade da manifestação da presente Assembleia, no sentido de, aceitando-a, retificar a aprovação de todos os assuntos tratados na Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril do ano em curso. Submetido o assunto a apreciação, discussão e posterior votação da Assembleia, manifestou-se esta, com a decisão unânime dos presentes, pela sua aprovação ficando assim ratificada em sua plenitude, a Ata da Assembleia Geral Ordinária já referida, com a consequente aprovação dos assuntos nela tratados, quais sejam: o Relatório da Diretoria, o Balanço as Contas, o Parecer do Conselho Fiscal, e a eleição dos membros efetivos e suplentes deste último, para o exercício em curso. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente, que, com a realização desta Assembleia, e com a ratificação recém-manifestada, estava o assunto plenamente regularizado, dando condições, à empresa, de pleitear, perante a Meretíssima Junta Comercial do Pará, o registro e competente arquivamento daquele e deste documento. Dando continuação aos trabalhos, falou o Sr. Presidente, que seria mais oportuno o reajustamento dos honorários da diretoria, na próxima reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no quadrimestre inicial deste ano, ou melhor do exercício de 1974 e não na presente reunião, conforme a pauta dos trabalhos. Colocado em votação, após os necessários debates, foi

a presente proposta aprovada por unanimidade. Colocou, em prosseguimento a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, no tocante ao assunto específico da Convocação, e, como ninguém se manifestasse, declarou, encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 15 de dezembro de 1973. Robin Hollie McGlohn, José Almeida Guimarães Moraes, Robert Richard Morrow p.p. Osvaldo Reis Robert Dalrymple pp. Osvaldo Reis, Medalline Leone pp. Osvaldo Reis, Virginia Scheffield pp. Osvaldo Reis Osvaldo Reis.

Declaro ser esta cópia fiel do Livro próprio. Belém, 15 de dezembro de 1973.

Robin Hollie McGlohn

CARTÓRIO CHERMONI

10. OFÍCIO

Reconheço a firma de José Almeida Guimarães Moraes.

Belém, 09 de janeiro de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 70,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

—CAIXA—

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 folha de n. 378, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 93/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de janeiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20677 — Reg. n. 254 — Dia: 25.1.74).

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. n. 04.897.146/001

Ata de Reunião de Diretoria, realizada no dia 30 de novembro de 1973.

Aos 30 (trinta) dias de novembro do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três, às 8 horas, reuniu-se em sua sede social, a Diretoria da POLIPLAST S. A. sob a direção do Diretor Superintendente que informou ter a reunião a finalidade específica de analisar a estrutura do capital ordinário da Empresa, em virtude da disponibilidade existente de ações ordinárias não subscritas pela ITAP S. A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, no prazo (já esgotado), para sua manifestação por motivos expressos em carta n. PR-27/73 de 18.04.73 já no conhecimento da Diretoria, apreciada que foi na reunião do dia 30 de abril de 1973. Esclareceu o Diretor Superintendente que o capital social da Empresa acha-se da seguinte forma distribuído: Capital Autorizado — Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em igual número de ações ao valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo: Ações Ordinárias — Autorizadas: 1.250.000 (hum milhão, duzentas e cinquenta mil) ações das quais 937.500 (novecentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações se acham subscritas e integralizadas, havendo assim à disposição dos senhores acionistas 312.500 (trezentas e doze mil e quinhentas) ações ordinárias. Compunha ainda que o restante do capital permanece distribuído em Ações Preferenciais em 3 classes como sejam: Classe "A" — Autorizado: 600.000 (seiscentas mil) ações, das quais 432.500 (quatrocentas e trinta e duas mil e quinhentas) ações se acham subscritas e integralizadas restando 167.500 (cento e sessenta e sete mil e quinhentas) ações classe "A" à disposição para subscrição pelos senhores acionistas. Classe "B" — Autorizadas: 2.285.000 (dois milhões, duzentas e oitenta e cinco mil) ações das quais se encontram subscritas 22.280.594 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e noventa e quatro) ações e integralizadas 2.245.212 (dois milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, duzentas e doze) ações restando assim à disposição dos investidores para subscrição, com recursos advindos da dedução de impostode renda o montante de 4.406 (quatro mil, quatrocentas e seis) ações preferenciais classe "B". Classe "C" — Autorizadas: 1.365.000 (hum milhão, trezentas e sessenta e cinco mil) ações, as quais se encontram inteiramente disponíveis para subscrição com aplicação dedutíveis do imposto de renda. Feita a exposição o Diretor Superintendente

expôs a necessidade de ser subscrita e integralizada a porção disponível de ... 312.500 (trezentos e doze mil e quinhentas) ações ordinárias para completar o capital ordinário, o que viria reforçar os recursos próprios da Empresa, pelo que já havia se manifestado a respeito o Conselho Fiscal da Empresa, conforme parecer a seguir lido e transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal — Analizando a proposta da Diretoria da Empresa POLIPLAST S. A. — Plásticos da Amazônia, referente à emissão de 312.500 (trezentos e doze mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), para completar o limite do Capital Autorizado e reforçar os recursos próprios da Empresa, concluímos pela integral aprovação da emissão pretendida. Belém, 28 de novembro de 1973. a) Orlando de Almeida Correa — Conselheiro; Orlando Pereira Albuquerque — Conselheiro; Oswaldo Nasser Tuma — Conselheiro. Explicou ainda que tal disponibilidade esteve à disposição da ITAP S. A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos até o dia 30 de abril de 1973, conforme dispositivo contratual, a qual entretanto abriu mão do direito de subs-

crição conforme carta n. PR — 27/73, de 18.04.73, já lida em reunião de Diretoria do dia 30.04.73 e devidamente transcrita na ata da dita reunião, tendo ainda na mesma carta a ITAP S. A. manifestado a disposição de permanecer somente com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias já subscritas e abrindo mão de subscrição de novas ações. Assim, o Diretor Superintendente face a manifestação expressa da ITAP S. A. convidou para comparecer à reunião de Diretoria todos os demais acionistas possuidores de ações ordinárias para que se manifestassem sobre o desejo de subscreverem novas ações, mediante aquisição em dinheiro, dentro do saldo do capital ordinário existente, no valor de Cr\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros). Informou ainda que a integralização da subscrição poderia ser feita até dez (10) pagamentos mensais sucessivos a partir da data da subscrição. Facultada a palavra, somente se manifestaram os seguintes acionistas que subscreveram as ações disponíveis na seguinte proporção, valendo a presente ata como BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.

Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia	144.980 ações no valor de Cr\$ 144.980,00
Carlos Acatauassú Nunes	144.980 ações no valor de Cr\$ 144.980,00
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros	12.540 ações no valor de Cr\$ 12.540,00
Fernando Acatauassú Nunes	10.000 ações no valor de Cr\$ 10.000,00

TOTAL Cr\$ 312.500,00

A subscrição nos termos acima, foi aprovada pelos Diretores sem restrições e todos os acionistas presentes, tendo assim os não subscritores desistido expressamente de seus direitos de preferência de subscrição em favor dos subscritores. Em seguida esclareceu o Diretor Superintendente que com a subscrição ora realizada, ficava o capital autorizado da Empresa com disponibilidade para subscrição de ações somente de classe "A", "B" e "C", de vez que as ações ordinárias já se achavam inteiramente subscritas. Nada mais tendo a tratar, o Diretor Superintendente agradeceu a presença de todos mandando lavar a presente ata que por todos os diretores e acionistas vai assinada.

Belém, 30 de novembro de 1973.

Carlos Acatauassú Nunes
Diretor Superintendente
Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Diretor Industrial
Fernando Acatauassú Nunes
Diretor Comercial
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes
Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia
Sulamita Bastos de Medeiros
Cyro Barata Jucá

Argemiro Lassance Tobias
Paulo Rúbio de Souza Meira
Nestor Pinto Bastos
Lothar Paulo Ehrhardt
Contador — CPF n. 080284519
Reg. CRC-Pa. n. 2611
I. S. CRC-Pa. n. 225
José Maria Bomfim de Almeida
Contador — CRC-Pa. 0133
CPF-MF n. 005846062

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Carlos Acatauassú Nunes, Carlos Moacyr Guapindaia, Fernando Acatauassú Nunes, Jesus Medeiros, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Dirce Jucá de Guapindaia, Sulamita Bastos de Medeiros, Cyro Barata Jucá, Argemiro Lassance Tobias, Paulo Rúbio de Souza Meira, Nestor Pinto Bastos, Lothar Paulo Ehrhardt, José Maria Bomfim de Almeida.

Belém, 08 de janeiro de 1974.
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizando a proposta da Diretoria da Empresa POLIPLAST S. A. — Plásticos da Amazônia, referente à emissão de 312.500 (trezentos e doze mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), para completar o limite do Capital Autorizado e reforçar os recursos próprios da Empresa, concluímos pela integral aprovação da emissão pretendida.

Belém, 28 de novembro de 1973.

Orlando de Almeida Correa
Conselheiro

Orlando Pereira Albuquerque
Conselheiro

Oswaldo Nasser Tuma
Conselheiro

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Orlando de Almeida Correa, Orlando Pereira Albuquerque e Oswaldo Nasser Tuma.

Belém, 13 de dezembro de 1973.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	31,00
	Cr\$ 161,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 16 de janeiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 3 folhas de n. 336-38, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 80/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 15 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA".
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 20671 — Reg. n. 236 — Dia 25.11.74)

QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A.
C.G.C.M.F. — 04.960.720
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o "Balanço Geral" e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompañados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1973. Esta Diretoria per manece ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Santana do Araguaia (PA), 14 de dezembro de 1973.

João Ribeiro de Souza Filho
Diretor Presidente

Roberto Arias
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1973

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	900.000,00		
Pastagens	791.506,05	Capital Autorizado	8.327.100,00
Obras de Infra Estrutura	64.814,00	Conta de Capital a Realizar .. (—)	6.023.596,00
Instalações Pecuárias	21.006,80		
Construções Cíveis	29.583,50	Capital Integralizado	2.303.504,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	45.356,78		
Móveis e Utensílios	1.980,00	EXIGÍVEL	
Gado	280,00	Contas a Pagar	17,25
Estudos e Projetos	17.641,00	Honorários a Pagar	51.571,54
Marcas e Patentes	265,00	Obrigações Tributárias a Recolher	2.957,52
	1.872.435,13		54.546,31
REALIZÁVEL		COMPENSAÇÃO	
Adiantamentos	10.156,68	Caução da Diretoria	100,00
Devedores Diversos	4.000,00		
	14.156,68		Cr\$ 2.358.150,31
DISPONÍVEL			
Caixas	96.991,73		
Bancos	38.796,83		
	135.788,56		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	129.408,46		
Exercícios Anteriores	206.261,48		
Prejuízo do Exercício			
	335.669,94		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	100,00		
	Cr\$ 2.358.150,31		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE SETEMBRO DE 1973

D É B I T O		C R É D I T O	
Custos dos Rebanhos	293,99	Receitas Financeiras	34,20
Custos da Produção Agrícola	150,00	Receitas Diversas	15.000,00
Custos da Administração	218.308,64	Prejuízo Apurado	206.261,48
Despesas Eventuais	2.072,00		
Despesas Financeiras	471,05		
	Cr\$ 221.295,68		Cr\$ 221.295,68

Santana do Araguaia (PA), 30 de setembro de 1973

João Ribeiro de Souza Filho
Diretor Presidente
CPF 006.197.368

Roberto Arias
Diretor Superintendente
CPF 026.170.048

José Francisco de Oliveira
Chefe da Contabilidade
CRC.SP.35.842 IS.PA. 70
CPF 063.989.288

Gilberto Simões
T.C.—CRC.SP.28.245
IS.PA. 121
CPF 050.853.738

QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A. **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1973, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Santana do Araguaia (PA), 21 de dezembro de 1973

Waldir Vidal Lara
CPF 111.316.918

Manoel Gouveia Neto
CPF 065.400.908

Advanzil de Oliveira Cabral
CPF 038.938.808

(Ext. — Reg. n. 239 — Dia: 25.01.74).

COMPANHIA **AGRO-PECUÁRIA** **RIO ARAGUAIA**

C.G.C. 04.935.763/001

Capital Autorizado Cr\$ 30.000.000,00
 Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 25.524.630,00

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, realizada dia 26 de dezembro de 1973.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (26.12.73), às 10:00 horas na Sede Social à Avenida Presidente Vargas n.º 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, reuniu-se a Diretoria da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia. Tomando a Presidência da reunião, o Senhor Amador Aguiar — Diretor Presidente, informa que o motivo da presente reunião era a deliberação da incorporação de recursos próprios, pelos seguintes: 1) — Altino Avian, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 2) — Antonio Aguiar Graça, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 3) — Basílio Troncoso Filho, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 4) — Cesar Prates Castanho, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 5) — Donato Amadeu Sassi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 6) — Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 7) — Luiz Silveira, brasileiro, casado, banqueiro e agricultor, residente e domiciliado em São Paulo—SP; 8) — Manoel Eugênio Prata Vidal, brasileiro, médico veterinário, casado, residente e domiciliado em São Paulo—SP; e 9) — Raul Passarelli, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo—SP; e sendo a Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, uma Sociedade de Capital Autorizado, na forma da Lei 4728 e que os Estatutos Sociais dão poderes à Diretoria para emitir ações quando julgar necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, julgava conveniente emitir 122.500 (cento e vinte e duas mil e quinhentas) ações Ordinárias ou Comuns,

no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, para serem subscritas com Recursos próprios. Pediu o Senhor Presidente que os membros do Conselho Fiscal, que haviam sido convocados para deliberarem a respeito, dessem o seu parecer. Com a palavra o Senhor Ruben Pazzanese, em nome de todo o Conselho Fiscal, disse que todos os membros estavam de acordo com a emissão proposta. Diante da deliberação do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria lançar imediatamente a subscrição antes aludida, ou seja 122.500 (cento e vinte e duas mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns. Em seguida é confeccionado o Boletim respectivo e apresentado aos Subscritores, os quais firmaram este documento, e assim passaram a participar do Capital desta Sociedade, como titulares de ações ordinárias ou comuns, a saber: 1) — Altino Avian, presente, com mais 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); 2) — Antonio Aguiar Graça, presente, com 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); 3) — Basílio Troncoso Filho, presente, com 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros); 4) — Cesar Prates Castanho, presente, com 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 5) — Donato Amadeu Sassi, presente, com mais 13.000 (treze mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros); 6) — Lázaro de Mello Brandão, presente, com mais 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); 7) — Luiz Silveira, presente, com mais 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros); 8) — Manoel Eugênio Prata Vidal, presente, com 5.000 (cinco mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); e 9) — Raul Passarelli, presente, com mais 15.000 (quinze mil) ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil

cruzeiros). Depois desta subscrição o Senhor Presidente declarou que o Capital Subscrito da Sociedade passava a ser de Cr\$ 25.524.630,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta cruzeiros) do qual já se achavam integralizadas 1.009.900 (um milhão e nove mil e novecentas) ações ordinárias e 1.542.563 (um milhão e quinhentas e quarenta e duas mil e quinhentas e sessenta e três) ações Preferenciais que haviam sido subscritas anteriormente e, com recursos oriundos da Lei 5.174/66. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Diretoria. Belém, 26 de dezembro de 1973. aa) Amador Aguiar, Mário Coêlho Aguiar e Luiz Silveira. A presente é cópia autêntica da lavratura original em livro próprio. Belém, 26 de dezembro de 1973.

Mário Coêlho Aguiar
Diretor Superintendente

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei n. 9.295, de 25.05.46
 Resoluções do CFC n. 101 e 107/58
 Reynaldo de Souza Mélo
 Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)
 CPF 007.694.952

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —

Esta Ata em 7 (sete) vias foi apresentada no dia 14 de janeiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 507/509, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 113/74. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO-PECUARIA RIO ARAGUAIA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, de 122.500 (cento e vinte e duas mil e quinhentas) ações Ordinárias de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, da COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA, com sede em Belém, à Avenida Presidente Vargas n. 780, conj. 1301, a serem subscritas com Recursos Próprios. A presente subscrição sobre parte do Capital Autorizado da Sociedade, conforme consta no Capítulo II, Cláusula Quinta dos Estatutos Sociais, que é no montante de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 1.387.400 (um milhão e trezentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações Ordinárias nominativas e 1.312.600 (um milhão e seiscentas e doze mil e seiscentas) ações Preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Das ações Ordinárias já foram subscritas e integralizadas 887.400 (oitocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações. Das ações Preferenciais, já foram subscritas 1.542.563 (um milhão e quinhentas e quarenta e duas mil e quinhentas e sessenta e três) ações.

Belém, 26 de dezembro de 1973

Mário Coêlho Aguiar
Diretor Superintendente

Nº de Ordem	Nome do Subscritor e Assinatura	Residência, Domicílio e C.P.F.	Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total em Dinheiro
01	ALTINO AVIAN Altino Avian	São Paulo—SP. CPF. 002.479.528	5.000	50.000,00
02	ANTONIO AGUIAR GRAÇA Antonio Aguiar Graça	São Paulo—SP. CPF. 001.521.298	25.0000	250.000,00
03	BASILIO TRONCOSO FILHO Basilio Troncoso Filho	São Paulo—SP. CPF. 002.479.798	22.500	225.000,00
04	CESAR PRATES CASTANHO Cesar Prates Castanho	São Paulo—SP. CPF. 000.393.148	10.000	100.000,00
05	DONATO AMADEU SASSI Donato Amadeu Sassi	São Paulo—SP. CPF. 004.637.958	13.000	130.000,00
06	LAZARO DE MELLO BRANDÃO Lázaro de Mello Brandão	São Paulo—SP. CPF. 004.637.528	5.000	50.000,00
07	LUIZ SILVEIRA Luiz Silveira	São Paulo—SP. CPF. 024.351.608	22.000	220.000,00
08	MANOEL EUGENIO PRATA VIDAL Manoel Eugenio Prata Vidal	São Paulo—SP. CPF. 007.752.076	5.000	50.000,00
09	RAUL PASSARELLI Raul Passarelli	São Paulo—SP. CPF. 006.521.728	15.000	150.000,00
T O T A L			122.500	1.225.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos 130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 40,00

Cr\$ 170,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro

Belém, 1974.

—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 7 (sete) vias foi apresentado no dia 14 de janeiro de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 17 do mesmo contendo 1 (uma) folha de ns. 510, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 113/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPABenedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 20674 — Reg. n. 240 — Dia: 25.01.74).

P A S S I V O

I — NÃO EXIGÍVEL

1.2 — CAPITAL AUTORIZADO

1.2.1 — AÇÕES PREFERENCIAIS

1.2.1.1 — Integralizadas	255.679,00		
1.2.1.2 — A Integralizar	2.716.766,00		
1.2.1.3 — Pendência BASA	36.969,00		
1.2.1.4 — Pendência SUDAM	209.338,00	3.218.752,00	

1.2.2 — AÇÕES ORDINÁRIAS

1.2.2.1 — Integralizadas	383.080,00		
1.2.2.2 — A Integralizar	776.960,00	1.160.040,00	4.378.792,00

II — EXIGÍVEL

2.1 — Contas Correntes Diretoria			68.424,37
--	--	--	-----------

IV — COMPENSAÇÃO

4.1 — Cauções da Diretoria			100,00
--------------------------------------	--	--	--------

Cr\$ 4.447.316,37

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

C R É D I T O

Honorários, ordenados e gratificações, Materiais de expediente, combustíveis, despesas de viagens, aluguel, Peças, acessórios, Publicidades, Fretes, telegramas, publicações, água e luz, despesas com Cartórios pro la-bore

99.234,51

Prejuízo do exercício 99.234,51

Belém, 31 de dezembro de 1972.

JOEL BATISTA
Diretor-Presidente

ALBERTO MISEWITCH
Téc. em Contabilidade — CRC SP. 35.801
INSC. SEC. n. 155 — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tomando conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, examinaram atentamente os mencionados documentos, assim como todas as contas de que eles se originaram. Opinam, assim, sejam integralmente aprovados, pelos Senhores Acionistas, desde que expressam eles, com fidelidade, a situação da empresa.

Belém, 5 de março de 1973.

Dr. PAULO TARSO MATTOSO

JOSE MARTINS

ANTONIO CELSO DE MOURA CAMPOS

(T. n. 20.673 — Reg. n. 238 — Dia 25.01.74)

PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

C.G.C. n.º 33.078.585/001

GIL KOCHAVI

Diretor Administrativo

(T. n. 20663 — Reg. n. 214 — Dias 23, 24 e 25.01.74).

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, nesta cidade de Belém (Estado do Pará), os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício encerrado no dia 31 de Dezembro de 1973.

Belém, 21 de Janeiro de 1974.

MAURO FERNANDO O. CAMPOS
Diretor Financeiro

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará).

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Herberto Nunes,

Luiz Albano Mendonça de Lima, Rosinaldo Dourado da Fonseca, Domingos Fabiano Cosenza, Glairson Dias Figueiredo e Edmar Idálio Gonçalves da Rocha (este em caráter suplementar) e no quadro de estagiários, os acadêmicos de Direito: Alda Terezinha da Silva Pinheiro e Maria Raimunda Marques da Conceição.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de janeiro de 1974. — (a) OSWALDO NASSER TUMA, 1º Secretário.

(T. n. 20676 — Reg. n. 250 — Dias 25, 26 e 29.1.1974)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

C.G.C. Nº 04.942.660/001

Ata de Assembléa Geral Extraordinária,
realizada aos doze dias do mês de
dezembro do ano de hum mil nove-
centos e setenta e três.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três (1973), às dezesseis (16:00) horas em sua sede social, à Rua Ó de Almeida número 24, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os Senhores Acionistas de MADEIRAS ACARÁ S.A., para deliberarem sobre a pauta de trabalhos constantes do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias trinta de novembro, primeiro e quatro do mês de dezembro do ano de 1973. Iniciados os trabalhos e constatada a presença da maioria dos Acionistas, conforme assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", assumiu a presidência dos mesmos o Acionista Neuto Sangalli, que convidou a mim, Eloy Valentim Sangalli, para servir de secretário. Composta assim a mesa, o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, assim redigido e publicado: MADEIRAS ACARÁ S.A. — C.G.C. número 04.942.660/001 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 1973, às 16:00 horas em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, 24, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos cálculos da Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Empresa, procedida em 22 de outubro de 1973; b) Proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de Cr\$ 1.446.000,00 para Cr\$ 3.110.000,00 com a apropriação de Fundos Específicos e de Lucros Suspensos, de acordo com a legislação vigente; c) O que ocorrer. Belém, 28 de novembro de 1973. a) Neuto Sangalli, Diretor-Presidente. CPF número 005852200. A seguir o Senhor Secretário procedeu a leitura da Nova Tradução Monetária do Valor Original do Ativo Imobilizado da Empresa, procedida no dia 22 de outubro de 1973 de acordo com os índices vigentes, cujos Quadros de número 1 dos cálculos feitos e de número 2 da Apuração Final, foram entregues a cada um dos Senhores Acionistas presentes para conferência, cujos cálculos foram dados como certos, por unanimidade. Dando prosseguimento

aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Proposta da Diretoria para o aumento de Capital Social, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas: Atendendo aos interesses sociais, no sentido de melhor expandir os negócios da Sociedade com a implantação de uma Filial em Santarém, Estado do Pará, vimos propor a Vv. Ss. o aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 1.446.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil cruzeiros). O aumento ora proposto deverá ser efetuado da seguinte maneira: Cr\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil cruzeiros) destacada da conta Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado; a quantia de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) destacada da conta Fundo de Reserva Legal; a quantia de Cr\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) destacada da conta Fundo para Aumento de Capital Lei número 756/69; a quantia de Cr\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil cruzeiros) destacada da conta Fundo Estatutário para Aumento de Capital e a quantia de Cr\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros) destacada da conta Lucros Suspensos, valores estes constantes do Balanço Geral da Sociedade, levantado em 30 (trinta) de junho de 1973. Belém, 30 de novembro de 1973. (a) A Diretoria. A seguir o senhor Secretário passou a proceder a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Os membros do Conselho Fiscal efetivo de MADEIRAS ACARÁ S.A., reunidos na sua sede social, à Rua Ó de Almeida número 24, tendo examinado a Proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social, de Cr\$ 1.446.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil cruzeiros), são de parecer que a mesma deva ser aprovada por essa digna Assembléa Geral Extraordinária, por ser de interesse da Sociedade. Belém, 06 de dezembro de 1973. (aa) José Maria Graça Cruz CPF 001404142; Milton Modesto Figueiredo CPF 000185112 e Ferdinando Telles Siroteaus Corrêa CPF 003369512. Usando da palavra, o senhor Presidente declarou que a Assembléa iria passar a discutir sobre o item "b" do Edital de Convocação. Os Acionistas presentes se manifestaram individualmente sobre o assunto em discussão, todos declarando que nada tinham a opor quanto a Proposta apresentada, sendo por isso aprovada por unanimidade. Assim, discutido e aprovado o aumento do Capital Social, a presidência propôs fosse dada a

seguinte redação ao "caput" do artigo Quinto dos Estatutos Sociais: Artigo Quinto: — O Capital Social é de Cr\$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil cruzeiros), dividido em 3.110.000 (três milhões cento e dez mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ordinárias ou comuns nominativas, ou uma vez integralizadas, ao portador, à vontade do Acionista, por conta de quem correrão as despesas de conversão. A seguir a presidência colocou a palavra à disposição dos presentes, para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados, agradecendo a presença de todos, sendo a sessão suspensa para a lavratura da Ata dos trabalhos, que após lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, 12 de dezembro de 1973. (aa) Neuto Sangalli — Eloy Valentim Sangalli — Industrial Maderva Ltda. pp. Neuto Sangalli — Helio José Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli — Guerino Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli — Leonel Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli — Darcy Sartori pp. Neuto Sangalli.

Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléa Geral Extraordinária lavrada em livro próprio, da Sociedade MADEIRAS ACARÁ S.A., realizada aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e três.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

ELOY VALENTIM SANGALLI

Secretário — CPF — 137278429

Laurice Santos de Miranda

Bel. C. Contabeis — CRC-PA-2626 — CPF — 004397972

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas acima assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 17.12.1973.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	10,00
	Cr\$ 260,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro

Belém, 197

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA

Esta Ata em cinco (5) vias foi apre-
sentada no dia 21 de dezembro de 1973
e mandada arquivar por despacho da
Junta de 15.01.74 contendo duas (2)

folhas de números 474.75, que vão por
mim rubricadas com o apelido Tenreiro
Aranha de que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento número 106/74. E
para constar eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a pre-
sente nota. Junta Comercial do Estado

do Pará em Belém, 15 de 01 de 1974.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Es-
tado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
MADEIRAS ACARÁ S.A. — C.G.C.
04.942.660/001

Boletim de subscrição de ações or-
dinárias, referente ao aumento do ca-
pital social no valor de Cr\$ 1.664.000,00
(hum milhão seiscentos e sessenta e
quatro mil cruzeiros), dividido em
1.664.000 (hum milhão seiscentos e ses-
senta e quatro mil) ações do valor no-
minal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma, conforme deliberação da Assem-
bléia Geral Extraordinária do dia 12 de
dezembro de 1973, com apropriação de
"Fundos Específicos" e de "Lucros
Suspensos".

Nº de Ordem	Nome Completo	e Assinatura	Endereço — Cidade — Estado	Nº Ações	Total
01	Neuto Sangalli — CPF 005852200	Neuto Sangalli	Belém_Pará	249.600	249.600,00
02	Eloy Valentim Sangalli — CPF 137278429	Eloy Valentim Sangalli	Belém_Pará	249.600	249.600,00
03	Helio José Sangalli — CPF .. 073917730	pp. Eloy Valentim Sangalli	Montenegro_RS.	249.600	249.600,00
04	Guerino Sangalli — CPF 073917810	pp. Eloy Valentim Sangalli	Encantado_RS.	249.600	249.600,00
05	Leonel Sangalli — CPF 125745380	pp. Eloy Valentim Sangalli	Encantado_RS.	249.600	249.600,00
06	Darcy Sartori — CPF 126188969	pp. Neuto Sangalli	Pato Branco_PR.	249.600	249.600,00
07	Henrique Sangalli — CPF .. 049478940	pp. Eloy Valentim Sangalli	Campo Erê_SC.	83.200	83.200,00
08	Telvi Sangalli — CPF 137278269	pp. Neuto Sangalli	Encantado_RS.	83.200	83.200,00
				1.664.000	1.664.000,00

Belém (Pa), 12 de dezembro de ..
1973.
ELOY VALENTIM SANGALLI — Se-
cretário — CPF — 137278429

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura acima assi-
gnalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11.01.74.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em 5
(cinco) vias foi apresentado no dia
14 de janeiro de 1974 e mandado arqui-
var por despacho da Junta de 15 do
mesmo, contendo (1) uma folha de n.
476 que vai por mim rubricada com o
apelido Tenreiro Aranha, de que faço
uso. Tomou na ordem de arquivamen-
to o número 106/74. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente nota. Jun-
ta Comercial do Estado do Pará em
Belém, 15 de 01 de 1974.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Es-
tado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 25,00
Cr\$ 275,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 197
Recebemos os valores acima
— Caixa —
assinatura do Caixa

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Pará

ATO n. 08/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1973.

RESOLVE:—

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item 11 e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, CÉLIA VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de janeiro de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — Reitor
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 25/01/74)

ATO n. 09/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1973.

RESOLVE:—

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item 11 e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, MARIA ALICE BORGES DA COSTA, para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de janeiro de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — Reitor
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 25/01/74)

ATO n. 10/74

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 1023, publicada

no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 1973.

RESOLVE:—

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item 11 e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, RAIMUNDO JOSÉ TAVARES DE SOUZA, para o cargo de Oficial de Administração, código AF-201-12A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de janeiro de 1974.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — Reitor
(Ext. — Reg. n. 256 — Dia 25/01/74)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente Edital, Lourival da Trindade Vasconcelos, Luíze Helena Andra, de Veiga, João Paulo de Castro Macedo e Antonio Augusto Hoios Bentes, todos pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", comparecerem nesta Secretaria, Divisão do Pessoal, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta suas demissões por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 10 de janeiro de 1974. — (aa) ALPHA DE SOUZA, Diretor da Divisão do Pessoal. — JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração.
(G. — Reg. n. 121 — Dias 17, 25 e 31.01.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RESOLUÇÃO N. 02/74, DE 16 DE JANEIRO DE 1974

EMENTA — Aprova proposição apresentada pelo Engº Agrº Eu-

rico Pinheiro, Presidente, na reunião do dia nove de janeiro corrente, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, para que referido Fundo financie ao Banco do Estado do Pará a quantia de Cr\$ 20.787,00 (vinte mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), para cobrir despesas relacionadas com sacos de anagem que se deterioraram armazenados nos Postos Agrícolas e na sede da Secretaria de Estado de Agricultura.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a proposição apresentada na reunião do dia 9 de janeiro corrente, pelo Senhor Presidente Dr. Eurico Pinheiro, para financiamento ao Banco do Estado do Pará da quantia de Cr\$ 20.787,00 (vinte mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), para cobrir despesas relacionadas com sacos de anagem que se deterioraram armazenados nos Postos Agrícolas e na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, resolve aprovar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento pelo Fundo de Desenvolvimento Agrário ao Banco do Estado do Pará, da quantia de Cr\$ 20.787,00 (vinte mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), para cobrir despesas com sacos de anagem deteriorados nos armazéns dos Postos Agrícolas e na sede da Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala de Reunião do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), em 16 de janeiro de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Presidente
Engº Agrº ROBERTO J. B. OLIVEIRA
Membro
Engº Agrº WALDEMAR CARDOSO
Membro
Adm. MARIA I. C. D. JORGE
Membro
KLEBER HENRIQUE ALVARES
Membro
Engº Agrº MARIA L. R. S. MELO
Membro
Engº Agrº SAMUEL S. COSTA
Membro
Engº Agrº AUGUSTO R. FILHO
Membro

IMPrensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2.000 (dois mil) quilos de metal nacional.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Concorrência Pública.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 21 de janeiro de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. — Dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/1/1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9/2/74).

Fundação Desportiva Paraense Conselho Diretor

RESOLUÇÃO N. 01/74 — C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16 do Decreto Lei n. 51, de 19 de agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. 6.834, de 23 de outubro, tudo de 1969, e,

Considerando o que consta no Parecer datado de 07 do corrente mês, do Sr. Conselheiro Cleber Newton Velasco, relator da matéria;

Considerando o que consta da deliberação deste Conselho tomada em sua reunião ordinária do dia 14 do mês em curso,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovada a prestação de contas da Fundação Desportiva Paraense, referente ao exercício de 1972.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Sala das Reuniões, em 21 de janeiro de 1974.

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da FDP
(Ext. — Reg. n. 235 — Dia 25.1.74)

RESOLUÇÃO N. 02/74 — C. D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei n. 51, de 19 de agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. 6.834, de 23 de outubro, tudo do ano de 1969, e,

Considerando o que consta do Parecer datado de 15 de dezembro de 1973, do Sr. Conselheiro Cleber Newton Velasco, relator da matéria;

Considerando o que foi deliberado por este Conselho em sua reunião ordinária, a realizada no dia 14 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento da Fundação Desportiva Paraense, para o ano de 1974, o qual estima a RECEITA em hum milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.215.640,00) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º — A presente resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Sala de Reuniões, em 21 de janeiro de 1974.

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Presidente do Conselho Diretor da FDP
(Ext. — Reg. n. 235 — Dia 25.1.74)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará

Separata à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEVOP

TOMADA DE PREÇO 01/74

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 01/74 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e Bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1974.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação
(G. — Reg. n. 203 — Dias: — 24, 25 e 26.01.74).

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém

(ATUALIZADO ATÉ 1973)
Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.135

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS FARIA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

PORTARIA N. 02

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.,

Resolve designar a Oficiala Judiciária P.J.B. Maria Salomé Souza Novais para responder pelo expediente do Oficial Judiciário P.J.A. antigo Oficial Co. dicista, atualmente vago, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpre-se, registre-se, dê-se ciência.

Belém, 22 de janeiro de 1974.

AGNANO LOPES
Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 216)

EDITAIS JUDICIAIS

Estado do Pará COMARCA DE SOURE Juízo de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS PARA OLAVO PONTES DOS SANTOS

A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos cíveis de desquite litigioso número 72/73, em que é Autora MADALENA NUNES DA TRINDADE SANTOS e Réu OLAVO PONTES DOS SANTOS, que transita nesta Comarca expediente do Cartório do Primeiro Ofício, que pelo presente com o prazo de 60 (sessenta) dias cita a OLAVO PONTES DOS SANTOS, brasileiro, de profissão ignorada, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, nos termos do despacho e petição a seguir transcritos: — “Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure, Madalena Nunes da Trindade Santos, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada à Sexta Rua desta cidade número 1856, através seu defensor ad_hoc, infra assinado, vem perante V. Exa., expor e afinal requerer o seguinte: — 1) Que contrahu matrimônio nesta cidade no dia 26 de novembro de 1952 com Olavo Pontes dos Santos, conforme prova com documento incluso, da união legítima o casal não possui filhos, nem bens a partilhar. 2) Que, por incompatibilidade de gênios vieram a se separar no ano de 1953, estando dessa forma separada de seu marido até a presente data. 3) Que já procurou por todos os meios localizar o seu marido para requerer o desquite amigável, o que não obteve êxito de vez que o mesmo se encontra

em lugar incerto e não sabido. 4) A peticionária, requer de seu marido a pensão alimentícia a que tem direito, o que deverá ser arbitrada por V. Exa., na forma da lei. Em tais condições, vem a Requerente através de seu defensor ad_hoc, pela presente, propor, com arrimo no que dispõe o artigo 317, item 4 do Código Civil Brasileiro, o Desquite litigioso, que deverá, após a tramitação legal, ser decretada por V. Exa. a dissolução da Sociedade Conjugal. N. Termos. P. deferimento. Soure, 13 de dezembro de 1973. Alfredo Barro Lima. DESPACHO: — Cite-se o Requerido, por edital de 60 dias, para a audiência de conciliação que designamos para o dia 7 (sete) de março de 1974, às 10,30 horas, no prédio do Forum, sala das audiências. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça solicitando a publicação do referido Edital. Soure, 27 de dezembro de 1973. M. L. Costa”. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, a) ILEGÍVEL, escrevê, que datilografarei e subscreverei.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA — Juíza de Direito.
(G. Reg. n. 93 — Dias 12 e 25.01.74)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL Cartório do Sexto Ofício

— EDITAL —

O Doutor STELIO BRUNO DE ME-NEZES, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, cita LARANJEI-

RA & CIA., na pessoa de seu representante legal, firma estabelecida à Rua Pe. Eutíquio, 1058, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo da lei, para responder aos termos da ação de busca e apreensão que se processa neste Juízo, movida pelo Banco Campina Grande de Investimento, S. A. sucessor de Rique S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, sob pena de revelia, no prazo da lei que correrá em Cartório, após o prazo da terminação do Edital, nos termos e de acordo com as petições e despachos nela exarados e também o auto de busca e apreensão e depósito, a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara BANCO CAMPINA GRANDE DE INVESTIMENTO S. A. — Sucessor de Rique S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede no Estado da Guanabara e filial nesta cidade, à Rua 15 de Novembro 300/6, por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa., BUSCA E APREENSAO de conformidade com o art. 3º do Dec. Lei n. 911/69 dos veículos, FNM — V — 12.175HP, ano 1970, chassi 12.21655 c/ cabine Standard, motor 9610 — 63654, cor Giallo e FNM tipo caminhão V—12,175 HP, ano 1970, chassi 12—22.409 motor 9610 — 64189, cor Giallo, vendido com Reserva Fiduciária à Laranjeira & Cia. firma estabelecida à Rua Pe. Eutíquio, 1058 (docs. ns. 1 e 2), o qual se recusa a satisfazer o pagamento das prestações vencidas em 10.3 a 10.7.71 e 20.2 a 20.3.71, de Cr\$ 4.081,69 e Cr\$ 12.772,93, cada uma (docs. ns. 2 a 9) devidamente em mora (doc. n. 10). Assim sendo rios precisos termos do art. 3º do diploma legal supra, requer que, LIMINARMENTE seja determinada a BUSCA E APREENSAO dos veículos precitados que se encontram em poder da Garage do Estado do Pará —

Trav. do Chaco ou onde estiver e for encontrado o seu consequente depósito, prosseguindo-se nos precisos termos dos §§ do art. 3º do Dec. Lei n. 911/69, computados juros de mora, correção monetária, multa contratual, custas judiciais e extrajudiciais e honorários de advogado da Autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula), esperando que os termos da presente petição, sejam acolhidos por V. Exa., protestando e requerendo, desde logo, por todo gênero de provas em direito admitidas, nomeando a Autora como depositária fiel dos bens apreendidos. Requer, finalmente, que seja citado o Réu para contestar a ação em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 45.954,31, exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária e arbitramento de honorários advocatícios. Pede deferimento. Belém, 6.8.971.

(a) Pedro Lima; DESPACHO: — Expeça-se o Mandado competente, com as formalidades de lei. Uma vez cumprido, cite-se na forma da lei. Em 17.8.1971.

(a) Stelio Menezes. Em virtude de despacho do MM. Juiz foi expedido mandado de busca e apreensão, o qual foi feito pelo oficial de justiça e que passo a transcrever: — AUTO DE BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO: — Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e um, aos doze dias do mês de agosto do referido ano, onde comparecemos nós os oficiais de justiça abaixo assinados e sendo ambos aí, em cumprimento ao mandado de busca e apreensão junto, passado a requerimento do BANCO CAMPINA GRANDE DE INVESTIMENTO S/A., sucessora de RIQUE S/A., que move contra LARANJEIRA & CIA., depois de observadas as formalidades legais procedemos a apreensão dos seguintes bens: dois (2) caminhões marca FNM — V—12,175 HP, ano 1970, chassis 12.22409 e 12.21655, motores números 9610 — 64189 e 9610 — 63654, cor Giallo em perfeito estado de funcionamento, bens estes ora por nós apreendidos para garantia do pedido e demais despesas judiciais até sua sentença e execução. E em seguida depositamos em mãos e poder da segunda depositária pública dona MARIALBA DE OLIVEIRA DUARTE, os bens ora por nós apreendidos e constantes do auto, a quem recomendamos os deveres de fiel depositário sob as penalidades da lei. E para constar lavrei este auto, escrevi e assina o oficial de justiça companheiro das diligências e a depositária recebendo aqueles bens e mantendo sob sua guarda e responsabilidade. (aa) José Maria do Nascimento, Marialba de Oliveira Duarte e Severino Bezerra. CERTIDÃO: —

Certificamos, em cumprimento ao mandado junto, que tendo concluído todas as diligências constantes do mandado, deixamos de citar a firma LARANJEIRA & CIA., na pessoa de seus representantes legais, em virtude dos mesmos estarem em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade. Belém, 12 de agosto de 1971. Os Oficiais de justiça. (aa) José Gomes do Nascimento e Severino Bezerra. PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Capital. BANCO CAMPINA GRANDE DE INVESTIMENTO S/A., já qualificado na Ação de Busca e Apreensão que move contra LARANJEIRA & CIA., expediente do Cartório Ana Lobato, vem com o acatamento devido perante V. Exa., para requerer a citação por Edital do representante legal da firma, a fim de tomar ciência das diligências efetuadas pelos Oficiais de Justiça em corregados das mesmas, em virtude de tal representante estar em lugar incerto e não sabido, conforme certidão nos autos, nos termos do art. 177, inc. I do Cod. de Proc. Civil. Termos em que, Pede Deferimento. Belém, 13 de agosto de 1971. (a) PP. Pedro Lima, advogado. DESPACHO: R. hoje. N. A. Como pede, pelo prazo de trinta (30) dias. Em 13.08.1971. (a) Stelio Menezes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de novembro de 1971. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Sexto Ofício do Cível e Comércio, que o datilografei e subscrevi.

Dr. STELIO BRUNO DE MENEZES — Juiz de Direito da Segunda Vara. (Ext. Reg. n. 232 — Dia 25.01.74)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Edital de Notificação de Zulmira Antunes da Cunha e Silva; Palmira Antunes Santos; Carlos Alberto dos Santos e sua mulher se casado fôr; Maria Eunice Santos; Maria Yolanda dos Santos; Maria de Nazaré Santos Correa e seu marido; Maria Helena Santos; Maria Ivany Santos; Cipriano José dos Santos e sua esposa e Alcides Antunes Santos e sua esposa com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, na forma abaixo:

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFICA: Zulmira Antunes da Cunha e Silva, Palmira Antu-

nes Santos, viúvas, de prendas do lar; Carlos Alberto dos Santos, funcionário público e sua mulher, se casador fôr; Maria Eunice Santos, viúva, de prendas do lar; Maria Yolanda dos Santos, solteira, funcionária pública, residentes na cidade do Rio de Janeiro; Maria de Nazaré Santos Correa, casada, de prendas do lar, e seu marido, residentes em Brasília; Maria Helena Santos, solteira, funcionária pública; Maria Ivany Santos, solteira, prendas do lar; Cipriano José dos Santos, casado, funcionário público e sua mulher; e Alcides Antunes Santos, casado, funcionário público e sua mulher, residentes nesta cidade de Belém, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responderem aos termos da ação de Notificação que se processa neste Juízo, movida por Gonçalves Correa Limitada, firma comercial com sede nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 04893863, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de Lei, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Gonçalves, Correa Limitada, firma comercial com sede nesta cidade, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 04893863, por seu procurador judicial infra-assinado, na forma do instrumento de mandato anexo, quer, respeitosamente, expor e ao final requerer a V. Exa., o que se segue: 1) Há mais de 43 anos a postulante se constituiu locatária do imóvel sito na Rua João Alfredo, n. 111, esquina da Travessa Sete de Setembro, por onde tem o número 48. Referida locação que se rege pelo Decreto n. 24.150, de 20.4.34, teve sua última renovação processada com vigência em 1.7.73 e término para igual dia e mês do ano de 1978 (cinco anos), sendo o instrumento firmado pela suplicante e pelos atuais proprietários do prédio mencionados no prefalado contrato, devidamente inscritos no Registro de Imóveis desta Comarca — 1.º Ofício, e que se junta à presente por fotocópia devidamente autenticada. 2) Explorando o comércio de armário e miudezas de maneira efetiva e ininterrupta, a postulante criou o seu fundo de comércio, que se constitui num dos maiores bens patrimoniais dos comerciantes. 3) Conforme é público e notório, em a noite de 16 para 17.11.1973, a suplicante teve seu estabelecimento comercial tomado por violento incêndio, que destruiu as mercadorias ali existentes e parte do prédio que serve de sede aos seus negócios, fato para o qual não concorreu, conforme prova com o laudo fornecido

pela autoridade policial competente e juntado a esta por fotocópia. 4) Procede a remoção dos escombros e reorganizando suas atividades, a suplicante, com o intuito de promover uma restauração parcial para o efeito de remover seus negócios, embora a título precário, obteve da Prefeitura Municipal de Belém, através do Departamento competente, licença para a restauração pretendida, tomando logo as providências necessárias, o que fez com que seus negócios não sofressem solução de continuidade até a presente data. 5) Com o incêndio ocorrido em seu estabelecimento comercial, a suplicante encontra-se diante de uma situação em que os seus direitos devem ser proclamados perante os locadores, uma vez que jamais os renunciou, não só por ser titular de uma locação em pleno curso, como também pelos próprios direitos que lhe são inerentes em decorrência do negócio que mantém e explora há longos anos no mesmo local. 6) Entretanto, MM. Juiz, assim não entendem os locadores, que vêm produzindo perante os representantes da postulante, manifestações de agressividade, inclusive procurando dificultar o curso normal de suas atividades até então exploradas. É evidente que tais atos não encontram guarida no nosso direito, e ante a sociedade deve merecer repulsa, pelo que querem os suplicantes valer-se da providência requerida afinal para o resguardo dos seus interesses. 7) O diploma legal que rege a locação comercial é o Decreto n. 24.150, de 1934, cujo artigo 33.º remete a matéria nela não prevista à legislação substantiva ou processual, onde é pacífico que a ocorrência de incêndio não destrói o contrato comercial em curso ou em fase de renovação, desde que o sinistro não tenha ocorrido por culpa do locatário. A rutura do contrato não pode ser entendida, pois se assim acontecesse o locador acabaria se beneficiando com o incêndio. Ademais, os contratos regidos pelo Decreto 24.150 visam a proteção do Fundo de Comércio, que não é só o local, o ponto em que se situa a locação. Mas além disso, se constitui de outros elementos incorpóreos que um incêndio parcial, como o desta questão, ou mesmo total não pode fazer desaparecer e que são: a fama, a capacidade, a excelência dos artigos, os créditos, os débitos e a própria razão social. Entretanto, isto não basta para se dizer que as partes integrantes do Fundo de Comércio estão todas elas definidas. É preciso se apontar uma outra integrante dele, corpórea mas incombustível, que é a clientela, acostumada a encontrar no local onde se caracteriza o "ponto" comercial, os artigos de cuja capacidade e fama necessita. Tudo isto se traz à cognição do Juiz, para que fique bem

realçado o direito da requerente em zelar pelo seu bem patrimonial, produto de um trabalho honesto, desenvolvido ao curso de vários anos, e que não pode ser destruído por caprichos ou interesses dos locadores, que têm auferido renda justa e atual, na conformidade dos contratos pactuados e que sempre encontraram por parte da locatária correção no cumprimento de suas obrigações. 8) A Suplicante esclarece ao MM. Juiz, que na forma da cláusula 3a. do contrato de locação juntado, efetuou seguro contra fogo no valor de Cr\$ 115.000,00, como medida de proteção ao imóvel locado, na hipótese de ocorrência deste evento, como prova com as cópias das apólices emitidas em favor dos locadores e anexas a esta. É evidente que esta providência por si só garante o não perecimento do imóvel ocupado pela requerente, e outro entendimento não se pode dar a essa contratação de seguro. 9) Isto posto, a Suplicante diz a V. Exa., que quer fazer o presente Protesto Judicial para prover a conservação e ressalva de seus direitos e manifestar intenção formal de que vai restaurar o imóvel sinistrado, fazendo com que o mesmo volte a apresentar as características de como foi recebido, e isto fará sem interrupção do pagamento dos aluguéis mensais. 10) Assim, requer a V. Exa., na forma do artigo 367 do Código de Processo Civil vigente, sejam notificados os locadores Zulmira Antunes da Cunha e Silva, Palmira Antunes Santos, viúvas, de prendas do lar; Carlos Alberto dos Santos, funcionário público, e sua mulher se casado fôr; Maria Eunice Santos, viúva, de prendas do lar; Maria Yolanda dos Santos, solteira, funcionária pública, residentes na cidade do Rio de Janeiro (GB); Maria de Nazaré Santos Correa, casada, de prendas do lar e seu marido, residentes em Brasília; Maria Helena Santos, solteira, funcionária pública; Maria Ivany Santos, solteira, de prendas do lar; Cipriano José dos Santos, casado, funcionário público e sua mulher; e Alcides Antunes Santos, casado, funcionário público e sua mulher residentes nesta cidade de Belém, para conhecimento dos termos da presente e do Protesto acima manifestado. 11) Tendo em vista que os locadores residem uns na cidade do Rio de Janeiro (GB) outros em Brasília, e outros em Belém do Pará, em locais desconhecidos da requerente, que sempre se entendeu com o procurador dos mesmos, sem poderes para receber citação inicial, requer a V. Exa. que os locadores sejam notificados por Edital, na forma da legislação processual vigente. Para os efeitos fiscais dar à presente o valor de Cr\$ 10.000,00, requerendo a V. Exa., que D. está por dependência e A. lhe seja dado deferimento. Belém (Pa.), 2 de janeiro de 1974. (pp) Christovam

Colombo Gonçalves, OAB-C. 42 — CPF n. 000371332. Despacho: — D. e A. por dependência. Notifique-se por Edital, com o prazo de 45 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 2.01.74. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi.

Armando Bráulio Paul da Silva
Juiz de Direito da Sexta Vara Cível
e Comércio da Comarca da Capital
(T. n. 20669 — Reg. n. 229 — Dia 25.1.74)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Matheus Henri-
cus Antonious Otterloo e Aldalice Moura da Cruz, ele filho de Joannes Henri-
cus Richardus Otterloo e Maria Antonietta Van Eck Otterloo, ela filha de David Rodrigues da Cruz e Maria Moura da Cruz, solteiros: — Manuel Oliveira Vera Cruz e Maria de Jesus Moraes, ele filho de José da Vera Cruz Campos e Maria Costa Oliveira, ela filha de Lourival Maria Moraes e Gertrudes Cons-
tancia de Moraes, solteiros: — Luiz Gonzaga Gomes da Silva e Terezinha Lisieux da Silva Miranda, ele filho de Antonio Ferreira da Silva e Beatriz Gomes da Silva, ela filha de Leandro Thomé de Miranda e Aureliana da Silva Miranda, solteiros: — Sebastião Barroso de Almeida e Antonia das Graças Martins Barbosa, ele filho de Darlindo Ribeiro de Almeida e de Raimunda Barbosa de Almeida, ela filha de Vitorino Ribeiro Barbosa e Estelita Martins Barbosa, solteiros: Joaquim Fonseca Gouveia e Ana Cristina de Oliveira Rebouças, ele filho de João Paiva Gouveia e Maria do Carmo Fonseca Gouveia, ela filha de João de Menezes Rebouças e Dionisia de Oliveira Rebouças, solteiros: Joaquim Eliete Linhares e Maira Iranil de Miranda, ele filho de João Linhares Gondim e Maria Odete Linhares, ela filha de Ubirajara Hugo Miranda e Nair Sales de Miranda, solteiros: — Caludio Sales de Souza e Silva e Diana das Mercês Pinto, ele filho de Antonio Gomes da Silva e Guiomar Josefa de Souza e Silva, ela filha de Rafael Nazaré Pinto e Camila Tavares Pinto, solteiros: — Eládio do Nascimento Vidal e Raimunda Pereira Nogueira, ele filho de Marciano Ferreira Vidal e Antonia Nascimento Vidal, ela filha de Pedro Naziazeno Nogueira e Maria Pereira Nogueira.

solteiros: — Joaquim Fernandes Eiras Filho e Benedita Lisboa, ele filho de Joaquim Fernandes Eiras e Elvira dos Santos Eiras, ela filha de Hildebrando Belfort Lisboa e Luzia da Veiga Lisboa, solteiros: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de janeiro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20675 — Reg. n. 242 — Dia — 25.1.1974)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório, com vista aos recorridos, o Recurso Extraordinário interposto por VIC — Veículos, Indústria e Comércio Ltda. Automotriz Brasileira S/A. e outro, por seu advogado, dr. Elias Salame, contra Tullio Dalpadulo e outros, a fim de ser impugnado por seus procuradores judiciais, drs. Abel Guimarães e Arthur Cláudio Mello, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 21 de janeiro de 1974.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. — Reg. n. 210)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são apelantes — A Arquidiocese de Belém e outros assistidos de seu advogado, dr. Aldebaro Klautau e apelados — Acácio da Conceição, assistido de seu advogado, dr. Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo legal de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de janeiro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 211)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante — Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruila e apelado — Edesio Araújo Melo, assistido de seu advogado, dr. Pedro Bentes Pinheiro, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por

uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de janeiro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé Miri, em que é apelante — Manoel Fernandes da Costa, assistido de seu advogado, dr. Manoel Afonso Lobato e apelado — Raimundo Martins de Lima, assistido de seu advogado, dr. José Nazareno Dias a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de janeiro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante — Manoel Miguel de Souza, assistido de seu advogado, dr. Helio-mar G. de Matos e apelado — Sebastião dos Santos Repolho, assistido de seu advogado, dr. Pedro Bentes Pinheiro, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de janeiro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante — Geraldo Daltro da Silveira, assistido de seu advogado, dr. Augusto Klautau de Araújo e apelado Antonio Oliveira Fortunato & Cia., assistido de seu advogado, dr. Claudionor Vieira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal

de Justiça — Belém, 22 de janeiro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

Repartição Criminal

EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor, resp. p| exp. da 4a. Pretoria Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 8.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco de Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, comerciante, filho de Paulino Alves da Rocha e de Luiza Oliveira dos Santos, residente à Travessa Berredos, n. 500, Icoaraci, como incurso no art. 129, § 6.º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 15 do mês de fevereiro entrante, às 9,50 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais culposas, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1.º Pretor, resp. p| exp. da 4a. Pretoria Criminal

EDITAL

O Exmo. Sr. Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor, resp. p| exp. da 4a. Pretoria Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 8.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Batista Cavalcante, cearense, solteiro, com 25 anos de idade, filho de Joaquim Carlos Batista e de Maria Alves Batista, comerciante, residente à Trav. Lomas Valentinas, n. 1551, ou Passagem Gama Malcher, n. 14, bairro do Marco, como incurso no art. 19, da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, no dia 15 do mês de fevereiro entrante, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela Lei das Contravenções Penais, em que é acusado.

Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu (Ass. Ilegível), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1.º Pretor, resp. p| exp. da 4a. Pretoria Criminal

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 01/74 DE 09 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Antonio Soares Araujo, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Resolve designar a funcionária Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficiala Judiciária, PJ—3, lotada e em exercício nesta 1a Junta, para substituir a Chefe de Secretaria Cirene Alba de Oliveira e Silva, a partir de hoje, dia 9 de janeiro até o dia 9 de março, por motivo de licença especial.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Antonio Soares Araujo

Juiz do Trabalho Substituto em exercício 1a JCJ — Belém

Homologada pela Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada do TRT, no exercício da Presidência, em data de 14 de janeiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—21/74.

(G. Reg. n. 201)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de fevereiro de 1974, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Olavo Martins, contra Imex Ind. Madeireira Exp. Ltda. bens esses encontrados nesta Justiça e que são os seguintes:

“Uma máquina de escrever marca “Olivetti Tekne 4” cor cinza, elétrica, sem número legível, para 120/220 volts, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.600,00.

Uma máquina de somar, elétrica, marca “Olivetti”, cor cinza, n. 32656/, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 500,00.

Uma máquina de escrever marca “Olivetti” Line A 88, cor cinza, de 140 espaços número 2534, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 350,00.”

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de janeiro de 1974. Eu, Marileia Conde, datilografeei. E eu, Geraldo Soares, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Eunice de Souza Botelho

Juiza do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 220)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 01/74 DE 07 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais.

Resolve designar Oficial de Justiça “Ad_hoc” desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o servente, Símbolo PJ—7, Pedro Lopes Ribeiro, para substituir o titular, Américo Pereira Seabra, no período de 07.01 a 05.02.74, no impedimento deste, por motivo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1974.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho, Substituto em exercício na Presidência da 3a JCJ de Belém.

Homologada pela Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada no exercício da Presidência do TRT, em data de 14 de janeiro de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—18/74.

(G. Reg. n. 201)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação — Prazo de vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Origenes Matos Ramos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a JCJ — 989/73, em que é reclamada Lopes Engenharia Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls 13, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1974. Eu, Mário Roberto Raol Fagundes, Auxiliar de Administração

10—B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a JCJ de Belém (G. Reg. n. 221)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o sr. Roger Goldstein, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante, nos autos do processo n. 6a. JCJ 208/73, contra Vidros Industriais do Pará S/A. — VIP, para ciência de que após ter sido feita a penhora do referido processo, foi interposto Embargos de Terceiro pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, pelo que tem o prazo de cinco (5) dias para manifestar-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º andar, 3.º bloco.

Belém 16 de janeiro de 1974.

Eliette Mary Chaves Mattos

Chefe de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

PORTARIA N. 18 DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P—26/74,

RESOLVE:

Autorizar as funcionárias abaixo citadas, com exercício na Contadoria deste Tribunal, a prestarem serviço extraordinário com antecipação de duas horas diárias ao expediente normal do trabalho como segue: Maria da Graça Silva Pereira, Contadora Auxiliar PJ—7, de 10.01 a 06.02.73 (20 dias úteis), Dinemir Pimenta Oliveira, Auxiliar de Administração nível 8—A, de 10.01 a 06.02.73 (20 dias úteis), Luzia Oliveira de Moraes Rego, Oficiala de Administração, nível 12 A, de 10.01 a 10.02 (17 dias úteis).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Sulica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada do TRT, da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 199)